

PARECER PC Nº 004/2022.

MATÉRIA:

Projeto de Decreto Legislativo nº ____/2022, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que aprova com ressalvas, as contas do exercício financeiro de 2015 da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE, que tinha como gestor responsável o Senhor Fernando Edier de Araújo Fernandes, em desacordo ao Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 16100139-7.

RELATÓRIO:

Nos termos do Regimento Interno desta Casa e após o presente Projeto de Decreto Legislativo ser posto em pauta, veio para esta Comissão para oferta de Parecer.

O Projeto de Decreto Legislativo em apreço trata do posicionamento a ser adotado pela Câmara Municipal de Sanharó/PE, na ocasião da deliberação sobre o Parecer Prévio Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº 16100139-7, o qual teve como objeto a Prestação de Contas de 2015 da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE, de responsabilidade do Senhor Fernando Edier de Araújo Fernandes.

Outro fato que merece destaque, diz respeito ao quórum para deliberar sobre o Parecer Prévio, o qual para ser reformado deverá obter 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Então, através da análise feita no presente Projeto de Decreto Legislativo, verificou-se que o mesmo foi elaborado de acordo com as disposições do Regimento Interno da Casa, o qual, frise-se, originou-se a partir do exercício do controle político-administrativo estampado no texto dos artigos 29, XI e 71 da Constituição Federal, de modo que vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não ir de encontro a nenhuma norma de ordem constitucional.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Decreto Legislativo sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, concluímos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº ____/2022.

Para constar, eu, Vereador Hildo de Oliveira, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Sanharó, 01 de novembro de 2022

KLEITON JONAS NUNES DE FREITAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

HILDO DE OLIVEIRA
RELATOR

RONALDO SILVA LEITE
VICE-PRESIDENTE